



TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUTAR OBRA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1016.462-22/2014 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr (a) **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **TERRAS BARRIL – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Paulo VI nº 270, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.042.444/0001-64, neste ato representado por seu representante Sr. **ADRIANO MARCELO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 604.796.800-78, portador da cédula de identidade civil nº 5063438187, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2015, Processo Licitatório nº 66/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 126/2015 datado de 17 de abril de 2015 e Termo Aditivo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – item 3.1 – do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução em 04 (quatro) meses, até 15 de fevereiro de 2017, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 15 de outubro de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Município Contratante

ADRIANO MARCELO DA SILVA

Terras Barril – Terraplanagens e Pavimentação Ltda
Contratada

Testemunhas:

Carina da Silveira: _____
CPF: 016.708.600-60

Guilherme Baptista Piovesan _____
CPF: 006.786.520-82